





### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 30.970.465/0001-36

CNPJ: 30.9/0.405/0001-30

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211007

O Município de Quatipuru, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.970.465/0001-36, representado por **MAGALI SORAIA BARATA LIMA**, **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, portadora do CPF Nº 305.789.492-53,RESIDENTE NA rua cônego siqueira mendes nº 369, e de outro lado à empresa **GRÁFICA RÁPIDA EIRELLI**, inscrito(a) no CNPJ 35.644.124/0001-94, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr **BENEDITO BRUNO DE OLIVEIRA RAMOS** inscrito no CPF nº 047.751,372-71 tem entre si justo e avençado, e celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021100701**, do qual são da Adesão de Ata (CARONA 2021-004) decorrente do Pregão Eletrônico de Nº 9/2021-00017-SRP-PE-PMT, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE QUATIURU/PA, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2021 PMT, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo destina-se à prorrogação do prazo do presente instrumento contratual, especificamente quanto os itens 01 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE QUATIURU/PA), oferecidos no Pregão Eletrônico Nº 9/2021-00017-SRP-PE-PMT, fica prorrogado até o dia 31 de março de 2022, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, conforme as cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Contrato nº 20211007 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 5016.121220006.2.042 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, Exercício 2022 Atividade 5018.123610006.2.056 Manutenção do Programa Salário Educação - PSE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento







## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 30.970.465/0001-36

CNFJ: 50.970.405/0001-50

3.3.90.39.63, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**3.1 -** O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 03 de janeiro de 2022 até o dia 31 de março de 2022.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

- **4.1** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
- **4.2** E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Quatipuru/ PA, 03 de janeiro de 2022.

# FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ(MF) 30.970.465/0001-36

CONTRATANTE

## GRÁFICA RÁPIDA EIRELLI

CNPJ 35.644.124/0001-94 CONTRATADO(A)

Testemunhas:			
1.		2.	
CPF:	CPF:		